

PROJETO CURRICULAR DE ESCOLA

2022 | 2023

ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA DA MADALENA



Conteúdo

1. Introdução	3
2. Prioridades Educativas	3
3. Referenciais Curriculares	5
3.1. Educação Básica	5
a) Currículo Regional do Ensino Básico (CREB)	5
b) Opções Curriculares	5
3.2. Ensino Secundário	5
3.3. Alternativas ao ensino regular	6
a) PEREE: Socioeducativo, Despiste e Orientação Vocacional, Pré-Profissionalização Profissionalizante e Ocupacional.	6
b) Curso PROFIJ (ensino secundário)	6
3.4. Enquadramento legal dos ensinos básico, secundário e PROFIJ	6
3.5. Estratégias de promoção do sucesso escolar – (PAE)	8
a) Pré-escolar	8
b) 1.º ciclo	9
Programa A a Z – Ler Melhor, Saber Mais	9
Pensamento computacional	9
Atelier do Código	9
c) 2.º ciclo	10
Atividades de Apoio à Aprendizagem	10
Chatty Kids	10
d) 3.º ciclo	10
Programa EPIS	10
Atividades de Apoio à Aprendizagem	11
Desdobramentos	11
e) Ensino secundário	11
Trabalho de Projeto	11
Desdobramentos nas disciplinas com componente prática	12
3.6. Biblioteca Escolar	12
3.7. Educação para a Cidadania	12
4. Atividades de enriquecimento	14
5. Critérios de organização pedagógica	14
5.1. Critérios para elaboração de horários das turmas	14
5.2. Critérios para elaboração de horários dos docentes	15
Duração semanal:	15
Composição:	15
5.3. Critérios para a distribuição do serviço docente	16
Critérios gerais	16

Atribuição das Direções de Turma	17
5.4. Critérios para a elaboração e/ou participação da escola em atividades pedagógicas, científicas, culturais e desportivas	17
6. Funcionamento da escola: pré-escolar, 1.º, 2.º e 3.º ciclos, PROFIJ e secundário	18
6.1. Matriz horária do pré-escolar e 1.º ciclo	18
6.2. Matriz horária do 2.º e 3.º ciclos e ensino secundário	18
6.3. Matriz Curricular	19
7. Registo das atividades curriculares das turmas	33
7.1. Princípios orientadores	33
7.2. Arquivo digital de documentos da turma	33
8. Avaliação	34
8.1. Princípios orientadores	34
Áreas de competência	35
Princípios Orientadores da Avaliação	36
Modalidades de avaliação	36
8.2. Provas de equivalência à frequência	37
8.3. Provas de Aferição	38
8.4. Provas Finais do 9.º ano	38
8.5. Exames Nacionais do Ensino Secundário	39
8.6. Procedimentos e domínios de avaliação	39
8.7. Critérios de transição de ano	42
8.7.1. No ensino básico	42
DECISÃO DE RETENÇÃO	42
• ANOS NÃO TERMINAIS DE CICLO	42
• ANOS TERMINAIS DE CICLO (Portaria n.º 59/2019, de 28 de agosto)	42
8.7.2. No ensino secundário	43
8.8. Operacionalização dos critérios de avaliação por departamento	43
9. Perfis de aprendizagens específicas	44
10. Avaliação do projeto curricular de escola	44
11. Equipa de acompanhamento	44
12. Disposições finais	45

1. Introdução

Enquanto instrumento de organização curricular, o Projeto Curricular de Escola (PCE) deve permitir a operacionalização do Projeto Educativo de Escola (PEE) e ser referência para as atividades desenvolvidas com as turmas. A sua elaboração anual visa, assim, fazer com que os objetivos estratégicos identificados nas quatro áreas prioritárias de intervenção no PEE e as estratégias de ações a desenvolver que as acompanham sejam conhecidas por todos os intervenientes. O PCE constitui, a par do projeto educativo (PEE), do regulamento interno (RI) e do plano anual de atividades (PAA), um instrumento de autonomia das unidades orgânicas.

A matriz para a organização e gestão curriculares, para a definição de estratégias, metodologias e procedimentos pedagógico-didáticos a utilizar na prática letiva e para orientar a tomada de decisões, na escola, é o “Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória” (PA), pois configura o que se pretende que os jovens alcancem no fim da escolaridade obrigatória.

De acordo com o estipulado no ponto 2 do artigo 19.º do Decreto Legislativo Regional n.º13/2013/A de 30 de agosto, “a autonomia tem como principal objetivo a promoção do sucesso educativo dos alunos, a melhoria dos resultados escolares e a prevenção do abandono escolar”. Neste sentido, o Projeto Curricular é um instrumento útil e profícuo que vai sendo avaliado e reformulado anualmente numa busca constante para melhorar a sua ação, com vista à qualidade das aprendizagens e à formação de jovens informados, comunicadores, críticos e criativos, cooperantes, respeitadores do outro e da diferença, responsáveis e autónomos.

2. Prioridades Educativas

É desígnio da Escola proporcionar o sucesso educativo para todos os alunos com base numa formação integral e com pendor humanista. Neste quadro, focamos a ação educativa em quatro áreas prioritárias de intervenção - qualidade das aprendizagens na promoção do sucesso educativo, desenvolvimento profissional, relação família/escola e educação para a cidadania - permitindo a todos a realização de aprendizagens significativas e gradualmente mais complexas, valorizando o contexto interdisciplinar, o trabalho colaborativo, o desenvolvimento da autonomia e a diversificação de procedimentos e instrumentos de avaliação, contribuindo, assim, para o desenvolvimento das competências previstas nas Aprendizagens Essenciais e no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória.

Assim, no PEE e em todas as áreas prioritárias de intervenção estão descritos os objetivos

estratégicos e algumas ações a desenvolver, procurando potenciar um ensino com práticas diversificadas e inovadoras, promovendo o trabalho colaborativo entre todos os intervenientes educativos, visando uma aprendizagem criativa e ativa. Evidencia-se:

- a preocupação com a Língua Portuguesa continua a ter grande importância dado o seu carácter transversal e a Matemática, pelo seu papel estruturante nas áreas científicas e tecnológicas e pela importância que assume na compreensão e intervenção consciente no mundo atual, também continua a ser uma preocupação da escola;
- no 5.º ano, a escola optou por atribuir três segmentos à disciplina de HGP e dois à disciplina de Ciências Naturais. No 6.º ano, existe um segmento que funciona em regime de rotatividade, por semestre, entre as duas disciplinas acima referidas. No 2.º ciclo, a área curricular de História Geografia e Cultura dos Açores funcionará como disciplina autónoma;
- no 7.º ano, a escola optou pelo funcionamento quinzenal das disciplinas de Educação Visual e TIC, num bloco de noventa minutos. No 8.º ano, o funcionamento quinzenal num bloco de noventa minutos envolve as disciplinas de Educação Visual e Educação Musical/Educação Tecnológica;
- a área curricular de História Geografia e Cultura dos Açores será transversal ao currículo no 7.º e 9.º anos e disciplina autónoma no 8.º ano;
- no 8.º ano, existe um segmento que funciona em regime de rotatividade, por semestre, entre as disciplinas de História e Geografia;
- no 9.º ano, existe um segmento que funciona em regime de rotatividade, por semestre, entre as disciplinas de Português e Matemática;
- a área de Cidadania e Desenvolvimento será lecionada como disciplina autónoma nos 2.º e 3.º ciclos, enquanto que no 1.º ciclo e ensino secundário será transversal ao currículo;
- o conjunto de medidas, que a escola se compromete a desenvolver e que concorrem direta ou indiretamente para as metas definidas pelo ProSucesso, terá como preocupação última o sucesso escolar das crianças e jovens, através da potenciação dos fatores que para ele confluem;
- o Programa Regional de Saúde é coordenado pela Equipa de Saúde Escolar, que promove ações/atividades de acordo com o manual de procedimentos, tendo orientações para o desenvolvimento de intervenções de promoção de estilos de vida saudável em meio



escolar e uma educação para a proteção face a comportamentos de risco e para a valorização de alternativas;

- a Educação Ambiental, que deverá estar presente nas diferentes atividades da escola com caráter transversal, procura a sensibilização dos elementos da comunidade escolar para as consequências de práticas desrespeitadoras do equilíbrio ambiental assente numa reflexão mais ampla sobre a nossa relação com a natureza.

3. Referenciais Curriculares

De acordo com o despacho n.º 6605-A/2021, de 6 de julho, que procede à definição dos referenciais curriculares das várias dimensões do desenvolvimento curricular, incluindo a avaliação externa, constituem-se como referenciais curriculares o Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória, as Aprendizagens Essenciais, a Estratégia Nacional de Educação para a Cidadania e os perfis profissionais/referenciais de competência.

3.1. Educação Básica

a) Currículo Regional do Ensino Básico (CREB)

O CREB define «o conjunto de competências e de aprendizagens a desenvolver pelos alunos que frequentam o sistema educativo regional ao longo da educação básica, as matrizes curriculares de base, as orientações metodológicas, os contributos das diferentes áreas curriculares para a abordagem da açorianidade e as orientações para a avaliação das competências e aprendizagens dos alunos» (artigo 2.º, Decreto Legislativo Regional n.º16/2019/A de 23 de julho).

b) Opções Curriculares

As cargas horárias a atribuir às diversas componentes do currículo e a matriz curricular foram definidas pelo Decreto Legislativo Regional n.º16/2019/A de 23 de julho para o pré-escolar e ensino básico. Como alternativa à Educação Moral e Religiosa, a escola oferece Desenvolvimento Pessoal e Social no 2.º e 3.º ciclos no ensino básico.

3.2. Ensino Secundário

Para o ano letivo 2022/2023, a escola oferece aos alunos quatro cursos científico-humanísticos: no décimo ano, os cursos de Ciências e Tecnologias, de Línguas e

Humanidades e Artes Visuais; no décimo primeiro e décimo segundo anos, os cursos de Ciências e Tecnologias, Línguas e Humanidades e Socioeconómicas. A matriz curricular dos cursos científico-humanísticos apresenta, genericamente, uma componente de formação geral, constituída por disciplinas de frequência obrigatória e comuns a todos os cursos e uma componente de formação específica, que visa proporcionar formação científica consistente no domínio de cada curso.

3.3. Alternativas ao ensino regular

a) PEREE: Socioeducativo, Despiste e Orientação Vocacional, Pré-Profissionalização Profissionalizante e Ocupacional.

Para assegurar o cumprimento da escolaridade obrigatória e combater a exclusão, a escola dispõe de dispositivos de organização e gestão do currículo, especialmente destinadas a crianças abrangidas pelo regime de educação especial, a saber:

- Programa Específico de Regime Educativo Especial (PEREE), nomeadamente Socioeducativo, Despiste e Orientação Vocacional, Pré-Profissionalização e Profissionalizante e Ocupacional, com a aplicação de metodologias e estratégias de intervenção interdisciplinares ou multidisciplinares adequadas a problemáticas específicas de cada aluno.

b) Curso PROFIJ (ensino secundário)

Na escola é ministrado o segundo ano do curso PROFIJ - Técnico(a) de Desporto, Nível IV, Tipo 4. Este curso confere uma dupla certificação, habilitação académica equivalente ao 12.º ano do ensino secundário e uma formação profissional qualificante de nível IV.

3.4. Enquadramento legal dos ensinos básico, secundário e PROFIJ

O enquadramento legal dos Ensinos Básico e Secundário assenta nos seguintes documentos:

Organização e Gestão Curricular	Âmbito de Aplicação em 2022/2023
<p>Lei-Quadro (Lei n.º 5/97 de 10 de fevereiro) Decreto Legislativo Regional n.º 16/2019/A, de 23 de julho (Estabelece os Princípios Orientadores da Organização e da Gestão Curricular da Educação Básica para o Sistema Educativo Regional)</p>	<p>Ensino pré escolar e ensino básico</p>

Decreto-Lei n.º 55/2018 , de 6 de julho (Currículo do ensino básico e secundário e avaliação das aprendizagens)	Ensino Secundário
Portaria n.º 226-A/2018, de 7 de agosto (Regulamentação dos cursos científicos - operacionalização dos currículos, avaliação e certificação das aprendizagens)	Ensino Secundário
Referenciais	Âmbito de Aplicação em 2022/2023
Perfil dos alunos à saída da escolaridade obrigatória (Homologado pelo Despacho n.º 6478/2017, 26 de julho)	Todos os anos
Estratégia Nacional de Educação para a Cidadania	Ensino básico e secundário
Novas Aprendizagens Essenciais	Todos os anos
Legislação diversa	Âmbito de Aplicação em 2022/2023
Decreto Legislativo Regional n.º 13/2013/A de 30 de agosto (Regime de criação, autonomia e gestão das unidades orgânicas)	Todos os anos
Lei 85/2009 (Escolaridade Obrigatória)	Todos os anos
Decreto Legislativo Regional n.º 12/2013/A, de 23 de agosto (Estatuto do Aluno dos Ensinos Básico e Secundário)	Todos os anos
Portaria n.º 75/2014 (Regulamento de Gestão Administrativa e Pedagógica de Alunos), com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 68/2021, de 13 de julho	Todos os anos
Decreto Legislativo Regional n.º 15/2006/A, de 7 de abril (Regime Jurídico da Educação Especial e de Apoio Educativo) alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 17/2015/A, de 22 de junho	Todos os anos
Decreto Legislativo Regional n.º 18/2007/A, de 19 de julho (revogado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 12/2013/A, de 23 de agosto – Estatuto do Aluno dos Ensinos Básico e Secundário, à exceção dos artigos 91.º a 137.º, em vigor até à publicação do novo diploma que regulará as matérias relativas à organização e funcionamento do sistema de ação social escolar)	Todos os anos

3.5. Estratégias de promoção do sucesso escolar – (PAE)

A unidade orgânica, no âmbito do ProSucesso, de acordo com a sua realidade, concebe o seu próprio Plano de Ação Estratégica, com medidas incluídas nos documentos orientadores da escola. Algumas das medidas promotoras do sucesso educativo estão alinhadas com os princípios preconizados no Decreto Legislativo Regional n.º16/2019/A, de 23 de julho, que concede autonomia às escolas para a gestão de minutos curriculares remanescentes destinados à promoção do sucesso escolar, nomeadamente as Atividades de Apoio à Aprendizagem (AAA), o Trabalho de Projeto, bem como a utilização de segmentos em desdobramento em algumas disciplinas.

Por ciclo, destacam-se as seguintes medidas:

a) Pré-escolar

Projeto Literacia no Jardim de Infância

O projeto “Literacia no Jardim de Infância” surge por se verificar que os alunos do Pré-escolar manifestam dificuldades no domínio das competências linguísticas. Os principais objetivos do projeto são: diagnosticar dificuldades ao nível das competências linguísticas das crianças nascidas em 2017 (crianças com 5 anos); promover o interesse na exploração e leitura de um livro; intervir de forma focalizada junto das crianças sinalizadas com dificuldades específicas, com o intuito de melhorar as competências linguísticas. É um projeto desenvolvido pela psicóloga escolar, uma educadora do grupo 100 e pelas educadoras de infância e tem por público-alvo os alunos de 5 anos dos jardins de infância da EBS da Madalena.

Ao longo do projeto, após a aplicação de um Teste de Identificação de Competências Linguísticas (TICL), são dinamizadas sessões de intervenção com as crianças que são submetidas a diversas atividades de promoção da exploração e leitura de um livro com o intuito de promover as competências linguísticas. Na sequência destas sessões é novamente aplicado o TICL às crianças que foram alvo do Plano de Intervenção com o objetivo de avaliar o impacto da intervenção através da comparação dos resultados obtidos no 1º momento com os do 2º momento para posterior reajustamento/encaminhamento das crianças.

b) 1.º ciclo Projetos

Programa A a Z – Ler Melhor, Saber Mais

O Programa de A a Z - Ler Melhor, Saber Mais, objeto de um protocolo entre o Governo Regional e Teresa e Alexandre Soares dos Santos Iniciativa Educação, destina-se a alunos do 1.º ciclo (1.º e 2.º anos) com dificuldades de leitura e escrita, sendo uma medida de combate ao insucesso escolar. Tem como finalidade promover a proficiência dos alunos com dificuldades na aprendizagem da leitura e da escrita, de forma a evitar o desfasamento de ritmos de progressão nas turmas. É operacionalizado através de sessões estruturadas de apoio junto de alunos sinalizados, promovidas por professores tutores nomeados em cada unidade orgânica. A EBS da Madalena conta com uma docente para desempenhar a função de professora tutora.

Pensamento computacional

O projeto “Pensamento Computacional” no 1.º ciclo pretende promover o desenvolvimento cognitivo, social e emocional das nossas crianças, bem como o espírito crítico e a criatividade. De acordo com o despacho n.º 1657/2021 de 2 de agosto de 2021, o pensamento computacional visa “desenvolver a capacidade de resolver problemas, apoiar e relacionar-se com outras áreas científicas e motivar os alunos, através de abordagens que contemplam conceitos e desenvolvimento de habilidades e competências”, podendo ajudar na resolução de problemas das diversas áreas. No ano 2022/2023, de acordo com o despacho n.º 1197/2022 de 20 de junho de 2022, será iniciada a implementação do Pensamento Computacional, integrado na matriz curricular do 1.º ano do 1.º ciclo, nomeadamente no tempo letivo dedicado ao Estudo Integrado, conforme o enquadramento previsto no Anexo II ao Decreto Legislativo Regional n.º 16/2019/A, de 23 de julho, sendo dinamizado em sessões de 45 minutos, junto dos 59 alunos que integram as cinco turmas desta UO.

Atelier do Código

O projeto de Atelier do Código tem por finalidade desenvolver nos alunos do 1.º e 2.º ciclos competências de programação no universo das ciências da computação.

Para a sua implementação é utilizada a plataforma ubbu, que disponibiliza recursos, exercícios e desafios enquadrados nas STEAM (Ciência, Tecnologia, Engenharia, Artes e Matemática) e nos ODS (Objetivos do Desenvolvimento Sustentável). Ao longo do ano letivo 2022/2023 será implementado pelos docentes do grupo 550 (informática) nas turmas do 2.º e 3.º anos do 1.º ciclo e em todas as turmas do 2.º ciclo.

c) 2.º ciclo

Atividades de Apoio à Aprendizagem

A escola oferece atividades de frequência orientada, em dois segmentos semanais, orientados por um docente que será coadjuvado num dos segmentos por outro docente, cujos objetivos são a aquisição de competências transversais que permitam a apropriação pelos alunos de métodos de estudo e de trabalho e proporcionem o desenvolvimento de atitudes e capacidades que favoreçam uma crescente autonomia na realização das aprendizagens, bem como o apoio específico nas várias áreas curriculares disciplinares. No 6.º ano, no tempo coadjuvado, foi possível o segundo docente ser de uma outra área curricular.

Chatty Kids

A atividade Chatty Kids é orientada por duas docentes num segmento de 45 minutos semanais, podendo dividir o grupo turma para um acompanhamento mais individualizado, e tem por finalidade desenvolver competências de compreensão, interação e produção orais, na área curricular disciplinar de Inglês com os alunos do 2.º ciclo.

d) 3.º ciclo

Programa EPIS

A Associação EPIS (Empresários pela Inclusão Social e intervenção alargada ao território continental e Ilhas) tem como principal objetivo o combate ao insucesso e abandono escolares. Tendo como público-alvo alunos do 3.º ciclo, sinalizados como casos que constituem risco de insucesso escolar e para os quais é definido um plano individual de

intervenção, com foco numa mecânica de proximidade e continuidade de acompanhamento, de forma a desenvolver competências não cognitivas, como, por exemplo, a regulação da atenção em sala de aula, a diminuição da ansiedade face às situações de avaliação, métodos e técnicas de estudo e preparação de avaliações. Em alguns momentos do ano letivo, também são dinamizadas atividades dirigidas às famílias e comunidade escolar, que têm como objetivo a complementaridade da intervenção individual realizada com os alunos em risco de insucesso escolar. A implementação deste programa é resultado de uma parceria com a Câmara Municipal da Madalena que disponibiliza os recursos humanos previstos – uma mediadora.

Atividades de Apoio à Aprendizagem

A escola oferece atividades de frequência orientada, num segmento de 45 minutos semanais, cujos objetivos são a aquisição de competências transversais que permitam a apropriação pelos alunos de métodos de estudo e de trabalho e proporcionem o desenvolvimento de atitudes e capacidades que favoreçam uma crescente autonomia na realização das aprendizagens, bem como o apoio específico nas várias áreas curriculares disciplinares.

Desdobramentos

No âmbito da sua autonomia curricular, e sempre que os recursos humanos o permitam, é promovida a criação de turnos, em determinadas disciplinas, nos termos explicitados nas matrizes curriculares que integram este documento. Nas disciplinas em que existe uma forte componente experimental ou prática, são promovidos desdobramentos até dois tempos letivos semanais.

No 7.º e 8.º anos, nas disciplinas de Português e Matemática, existe um segmento que funciona em regime de desdobramento.

e) Ensino secundário

Trabalho de Projeto

A existência de um tempo remanescente de 45 minutos, que não pode ser atribuído às áreas curriculares disciplinares no 10.º e 11.º anos, levou a que a escola optasse pela inclusão nos horários dos alunos do Trabalho de Projeto, coordenado por um docente e que

tem como objetivo primordial a aprendizagem baseada em projetos (PBL). Pretende-se que em Trabalho de Projeto se desenvolvam competências que não são habitualmente trabalhadas/ aprofundadas nas diferentes disciplinas. Contudo, as diferentes áreas do saber deverão contribuir para a concretização dos projetos que venham a ser propostos de acordo com os interesses manifestados pelos alunos. Sempre que possível os domínios da área de Cidadania e Desenvolvimento, a funcionar de forma transversal, podem ser trabalhados neste tempo.

Desdobramentos nas disciplinas com componente prática

Nas disciplinas da componente de formação específica dos cursos científico-humanísticos em que haja uma forte componente experimental ou prática, são promovidos desdobramentos até dois tempos letivos semanais.

3.6. Biblioteca Escolar

Ao longo do ano, para os vários ciclos, serão desenvolvidas atividades com vista ao sucesso escolar dos alunos. Essas atividades estão discriminadas no Plano de Atividades da BE que consta do Plano Anual de Atividades.

3.7. Educação para a Cidadania

Os domínios a trabalhar em Estratégia Nacional para a Educação para a Cidadania organizam-se em três grupos com implicações diferenciadas, sendo que os domínios do 1.º grupo, por serem áreas transversais e longitudinais, são obrigatórios para todos os níveis e ciclos de escolaridade, os do 2.º grupo devem ser trabalhados pelo menos em dois ciclos do ensino básico, podendo ainda ser opcionais em qualquer outro ciclo, e os do 3.º grupo têm aplicação opcional em qualquer ano de escolaridade.

A estratégia da educação para a cidadania da UO contempla os seguintes domínios por ano de escolaridade:

Domínios				
Pré Escolar	Ano 1: <ul style="list-style-type: none"> Educação Ambiental Saúde Segurança Rodoviária Risco Ano 2: <ul style="list-style-type: none"> Educação Ambiental Saúde Segurança Rodoviária Risco Interculturalidade Desenvolvimento Sustentável Bem-estar animal Ano 3: <ul style="list-style-type: none"> Direitos Humanos Igualdade de Género Desenvolvimento Sustentável Educação Ambiental Saúde Sexualidade Media 			
	1.º ano	2.º ano	3.º ano	4.º ano
1.º ciclo	<ul style="list-style-type: none"> Educação Ambiental Saúde Risco Bem-estar animal 	<ul style="list-style-type: none"> Desenvolvimento Sustentável Segurança Rodoviária Mundo do Trabalho 	<ul style="list-style-type: none"> Igualdade de Género Saúde Sexualidade 	<ul style="list-style-type: none"> Direitos Humanos Interculturalidade Instituições e participação democrática Literacia Financeira e Educação para o Consumo
Domínios				
2.º ciclo	5.º ano		6.º ano	
	<ul style="list-style-type: none"> Interculturalidade Educação Ambiental Media Segurança rodoviária 		<ul style="list-style-type: none"> Direitos Humanos Igualdade de Género Desenvolvimento Sustentável Saúde 	
Domínios				
3.º ciclo	7.º ano	8.º ano	9.º ano	
	<ul style="list-style-type: none"> Igualdade de Género Educação Ambiental Risco Literacia Financeira e Educação para o Consumo 	<ul style="list-style-type: none"> Interculturalidade Desenvolvimento Sustentável Media Empreendedorismo 	<ul style="list-style-type: none"> Direitos Humanos Saúde Sexualidade Instituições e Participação Democrática Segurança Rodoviária Mundo do Trabalho 	
Domínios				
Secundário	10.º ano	11.º ano	12.º ano	
	<ul style="list-style-type: none"> Direitos Humanos Interculturalidade Educação Ambiental 	<ul style="list-style-type: none"> Direitos Humanos Desenvolvimento sustentável Literacia Financeira e Educação para o Consumo 	<ul style="list-style-type: none"> Igualdade de Género Saúde Voluntariado Segurança, Defesa e Paz 	

Não obstante esta organização, os domínios a trabalhar em Cidadania e Desenvolvimento não devem ser entendidos como partes isoladas de um todo, mas sim como intercomunicantes, tendo na base uma visão holística da pessoa e devendo a sua abordagem privilegiar o contributo de cada um deles para o desenvolvimento dos princípios, dos valores e das áreas de competência inscritas no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória.

No presente ano letivo, Cidadania e Desenvolvimento funciona transversalmente ao currículo no Pré-escolar, 1.º ciclo e ensino secundário e como disciplina autónoma no 2.º e 3.º ciclos do ensino básico.

Nos cursos de PEREE e Profij os alunos irão trabalhar os domínios definidos para os correspondentes anos do ensino regular.

4. Atividades de enriquecimento

De acordo com o Decreto Legislativo Regional n.º 16/2019/A, as atividades de enriquecimento são de caráter facultativo.

Para a concretização das “atividades educativas de enriquecimento e complemento curricular que possibilitem a ocupação educativa dos alunos”, a escola tem em funcionamento um conjunto diverso de clubes e projetos. A Escola também estará aberta a todas as iniciativas de âmbito desportivo e cultural que, pelo seu interesse, dinamismo e qualidade, sejam um fator de enriquecimento da comunidade escolar e local.

5. Critérios de organização pedagógica

5.1. Critérios para elaboração de horários das turmas

O Conselho Executivo é responsável pela elaboração dos horários das turmas aplicando as diretrizes legais, e, sempre que possível, as orientações e recomendações do Conselho Pedagógico e dos Conselhos de Turma. Sem prejuízo do disposto na lei, na elaboração dos horários das turmas devem prevalecer os critérios de natureza pedagógica, nomeadamente:

- a inexistência de tempos livres no desenvolvimento da distribuição dos tempos letivos, incluindo no desdobramento das turmas em dois grupos;
- o respeito pelo número máximo de tempos letivos consecutivos, previstos na lei;

- inclusão, na distribuição dos tempos letivos diários, de disciplinas de caráter teórico e de caráter prático;
- sempre que possível, a distribuição dos tempos letivos das disciplinas com dois ou três tempos letivos semanais por dias não consecutivos.

5.2. Critérios para elaboração de horários dos docentes

O Conselho Executivo é responsável pela elaboração dos horários dos docentes aplicando as diretrizes legais e, sempre que possível, as orientações e recomendações do Conselho Pedagógico. A construção dos horários docentes decorre dos horários das turmas, podendo ser reajustados, sempre que tal não implique prejuízo pedagógico para o grupo/turma.

Duração semanal:

- O horário semanal dos docentes integra uma componente letiva e uma componente não letiva com desenvolvimento em 5 dias de trabalho.
- No horário de trabalho são registadas as horas semanais, com exceção das horas destinadas a reuniões e das horas de componente não letiva destinadas a trabalho individual.
- A componente letiva dos docentes do Pré-Escolar e 1.º ciclo é de vinte e cinco horas semanais e dos restantes ciclos de 22 segmentos letivos.

Composição:

A componente letiva integra:

- aulas aos alunos das turmas atribuídas;
- apoio educativo e substituições, podendo envolver a globalidade da turma, com desenvolvimento da matéria curricular, por docente legalmente habilitado para a lecionação da disciplina, nos termos do definido no Programa de Apoio Educativo e Substituições (ver Plano Anual de Atividades);
- ocupação de cargos que, nos termos da legislação em vigor, o determine.

A componente não letiva integra:

- o trabalho a nível individual que pode compreender, para além da preparação das aulas e da avaliação das aprendizagens, a elaboração de estudos e de trabalhos de investigação de natureza pedagógica ou científico-pedagógica.
- o trabalho a nível do estabelecimento de educação ou de ensino que deve desenvolver-se em articulação com o funcionamento das estruturas pedagógicas da escola para que se concretizem as metas definidas pelo projeto educativo da escola, desde que satisfaçam as necessidades educativas dos alunos. Inclui o apoio pontual aos alunos com dificuldades de aprendizagem ou com necessidade de apoio acrescido; as reuniões e outras atividades que se mostrem necessárias à coordenação do funcionamento da unidade orgânica; o acompanhamento pedagógico e disciplinar dos alunos; as atividades educativas que se mostrem necessárias à plena ocupação dos alunos durante o período de permanência na escola.

5.3. Critérios para a distribuição do serviço docente

Critérios gerais

Na distribuição do serviço docente compete ao Conselho Executivo:

- garantir, preferencialmente, a continuidade pedagógica, podendo, por razões fundamentadas, deliberar o contrário;
- considerar as indicações apresentadas pelos departamentos curriculares, salvaguardando a possibilidade de, com razões devidamente fundamentadas, determinar diferente modo de distribuição de serviço letivo;
- ter em conta as minuciosas determinações legais constantes do artigo 110.º do DLR n.º 21/2007/A, de 30 de agosto (Estatuto da Carreira Docente), com as alterações introduzidas pelos DLR n.º 4/2009/A, de 20 de abril, pelo DLR n.º 11/2009/A, de 21 de julho e DLR n.º 25/2015/A de 17 de dezembro;
- escolher os docentes para o apoio educativo, no sentido de fazer cumprir as grandes linhas orientadoras da escola, constantes dos projetos educativo, curricular e de atividades da Escola;
- escolher docentes para ocupação de cargos que, nos termos da legislação em

vigor, dependam de nomeação do órgão de gestão.

Atribuição das Direções de Turma

Considerando que o cargo de diretor de turma poderá ter inerente o exercício de funções de coordenação de ciclo e implicará a interlocução e mediação do relacionamento entre o conselho de turma e os alunos e pais/encarregados de educação, é estabelecido um perfil para o exercício do cargo com as seguintes características:

- pertencer, preferencialmente, ao quadro da escola;
- ter a totalidade dos alunos da turma, sempre que possível;
- ter facilidade de trabalho em equipa e revelar competências de liderança e coordenação.

Por razões pedagógicas é desejável o acompanhamento das turmas ao longo dos ciclos de ensino, desde que as condições da escola o permitam e se não se sobrepuser outro motivo de natureza pedagógica, indicado pelo Conselho Executivo.

Em casos excepcionais, pode o Conselho Executivo escolher outros docentes para a ocupação do cargo.

5.4. Critérios para a elaboração e/ou participação da escola em atividades pedagógicas, científicas, culturais e desportivas

A planificação e a concretização de atividades têm por base os referenciais comuns definidos pelos documentos estruturantes da escola e normativos legais em vigor, e devem ter em consideração os seguintes critérios:

- concretização das áreas estratégicas de intervenção definidas no Projeto Educativo de Escola;
- promoção e construção da imagem da escola e do sentimento de pertença;
- planificação cuidada e relevância da atividade/projeto;
- valorização da cultura científica e humanística;
- reforço da dimensão relacional e ética;
- incremento de valores democráticos.

6. Funcionamento da escola: pré-escolar, 1.º, 2.º e 3.º ciclos, PROFIJ e secundário

A gestão curricular do 2.º, 3.º ciclo e secundário privilegia a flexibilidade dos horários dos docentes, no sentido de tirar o maior proveito decorrente das faltas dadas pelos mesmos, nomeadamente para participar em congressos, encontros, ações de formação e outros.

6.1. Matriz horária do pré-escolar e 1.º ciclo

Pré-escolar	Entrada: 9:00 Saída: 15:00 Intervalo: 10:30 às 11:00 Hora de almoço: 12:30 às 13:30
1.º ciclo	Entrada: 9:00 Saída: 15:00 à 3.ª e 5.ª feira; 16:00 à 2.ª, 4.ª e 6.ª feira Intervalo: 10:30 às 11:00 Hora de almoço: 12:30 às 13:30

6.2. Matriz horária do 2.º e 3.º ciclos e ensino secundário

2.º ciclo	Entrada: 8:20 Saída: 13:20, três dias por semana e nos restantes dias às 15:15 ou 16:10 Hora de almoço: Das 12:35 às 13:40 ou 13:40 às 14:25
3.º ciclo	Entrada: 8:20 Saída: 16:10 todos os dias (exceto à 4.ª feira - 13:20). O 7.º ano à 6.ª feira termina às 15:15 Hora de almoço: 13:40 às 14:25 (no 7.º ano, à 6.ª feira das 12:35 ou 13:40)
Secundário e PROFIJ-TD	Entrada: 8:20 Saída: 13:20 à 4.ª feira; nos restantes dias é variável Hora de almoço: maioritariamente às 13:20
PEREE Socioeducativo	Entrada: 9:00 Saída: 15:00 à 3.ª e 5.ª feira; 16:00 à 2.ª, 4.ª e 6.ª feira Intervalo: 10:30 às 11:00 Hora de almoço: 12:30 às 13:30
PEREE Ocupacional, DOV, Préprofissionalizante, Profissionalizante	Entrada: 8:20 Saída: 12:35 ou 13:20 à 4.ª feira; variável nos restantes dias Hora de almoço: Das 12:35 às 13:40 ou 13:40 às 14:25

6.3. Matriz Curricular

Matriz Curricular do Pré-Escolar			
Orientações Curriculares	Carga Horária Semanal 25h		
	3 ANOS	4 ANOS	5 ANOS OU MAIS
<p>Área de Formação Pessoal e Social</p> <p>Área de Expressão e Comunicação:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Domínio da Educação Artística: <ul style="list-style-type: none"> - Subdomínio das Artes Visuais - Subdomínio do Jogo Dramático/Teatro - Subdomínio da Música - Subdomínio da Dança - Domínio da Educação Física - Domínio da Linguagem Oral e Abordagem à Escrita - Domínio da Matemática <p>Área de Conhecimento do Mundo</p>	<p>As áreas curriculares deverão ser abordadas de uma forma globalizante e integrada.</p>		
Total	25h	25h	25h

Matriz Curricular do 1.º ciclo				
Componentes do currículo	Carga Horária Semanal			
	DLR n.º 16/2019/A			
	1.º ano	2.º ano	3.º ano	4.º ano
	Horas	Horas	Horas	Horas
Português	6h45	6h45	6h45	6h45
Matemática	6h45	6h45	6h45	6h45
Estudo do Meio	2h45	2h45	2h45	2h45
Educação Artística a)	2h15	2h15	2h15	2h15
Educação Física b)	1h30	1h30	1h30	1h15
Inglês b)	1h30	1h30	1h30 d)	1h30 d)
Estudo Integrado	1h	1h	1h	1h
Educação Moral e Religiosa Católica	45	45	45	45
Atividades de Apoio à Aprendizagem	1h30	1h30	1h30	1h30
Apoio a outra Turma	1h30	1h30	1h30	1h30
Cidadania e Desenvolvimento/TIC c)	-----	-----	-----	-----

- a) Área curricular composta por Expressão Dramática/Teatro, Dança, Música e Artes Visuais. A disciplina de Expressão Musical funciona em par pedagógico com professor de Música de especialidade, sempre que os recursos humanos disponíveis o permitam.
- b) Disciplina lecionada por professor da especialidade.
- c) Disciplinas com abordagem transversal, sendo que na área de TIC será implementado o projeto de Ciências para a Computação, Ateliêr do Código.
- d) Com efeitos na avaliação sumativa dos alunos.

Matriz Curricular do 2.º ciclo						
Componentes do currículo	DLR n.º 16/2019/A					
	Carga Horária Semanal					
	5.º ano			6.º ano		
	x 45	Regime	Min	x 45	Regime	Min
Português	5	Anual	225	5	Anual	225
Inglês	3	Anual	135	3	Anual	135
História e Geografia de Portugal a)	3	Anual	225	5	Anual	225
Ciências Naturais a)	2					
Matemática	5	Anual	225	5	Anual	225
Cidadania e Desenvolvimento	1	Anual	45	1	Anual	45
Tecnologias da Informação e Comunicação	2	Anual	90	2	Anual	90
Educação Visual	1	Anual	45	2	Anual	45
Educação Tecnológica	2	Anual	90	1	Anual	90
Educação Física	3	Anual	135	3	Anual	135
Educação Musical	2	Anual	90	2	Anual	90
História Geografia e Cultura dos Açores	1	Anual	45	1	Anual	45
Educação Moral e Religiosa Católica b)	1	Anual	45	1	Anual	45
Desenvolvimento Pessoal e Social b)	1	Anual	45	1	Anual	45
Atividades de Apoio à Aprendizagem c)	2	Anual	90	2	Anual	90
Segmentos	30			30		

- a) No 6.º ano, entre HGP e CN há 1 segmento gerido de forma rotativa no decurso do ano letivo.
- b) Disciplinas de oferta e frequência obrigatória e alternativa (atento o disposto na Resolução da Assembleia Legislativa Regional n.º 14/2001/A, de 18 de julho), de acordo com o previsto nos números 15 e 16 do artigo 9.º
- c) As Atividades de Apoio à Aprendizagem estão organizadas nos termos previstos no n.º 21 do artigo 9.º do DLR n.º 16/2019/A, de 23 de julho, e assentam em metodologias de diferenciação pedagógica com vista à recuperação ou melhoria das aprendizagens

Matriz Curricular do 3.º ciclo										
Componentes do currículo	DLR n.º 16/2019/A									
	Carga Horária Semanal									
	7.º ano			8.º ano			9.º ano			
		x 45	Regime	Min	x 45	Regime	Min	x 45	Regime	Min
Português a)	5	Anual	225	5	Anual	225	6	Anual	225	
Língua Estrangeira I - Inglês	3	Anual	135	3	Anual	135	3	Anual	135	
Língua Estrangeira II- Alemão	—	Anual	135	3	Anual	135	3	Anual	135	
Língua Estrangeira II- Francês	3	Anual	135	3	Anual	135	3	Anual	135	
História b)	2	Anual	225	4	Anual	180	5	Anual	225	
Geografia b)	3	Anual	135	2	Anual	90	2	Anual	90	
Matemática a)	5	Anual	225	5	Anual	225	5	Anual	225	
Ciências Naturais	3	Anual	135	3	Anual	135	3	Anual	135	
Físico-Química	3	Anual	135	3	Anual	135	3	Anual	135	
Educação Visual	1	Anual	45	1	Anual	45	2	Anual	90	
Tecnologias da Informação e Comunicação	1	Anual	45	2	Anual	90	1	Anual	45	
Educação Musical c)	--	Anual	90	1	Anual	45	--	Anual	45	
Teatro c)	2						1			
Educação Tecnológica c)										
Educação Física	3	Anual	135	3	Anual	135	3	Anual	135	
Cidadania e Desenvolvimento	1	Anual	45	1	Anual	45	1	Anual	45	
História Geografia e Cultura dos Açores d)	--	--	--	1	Anual	45	--	--	--	
Educação Moral e Religiosa Católica e)	1	Anual	45	1	Anual	45	1	Anual	45	
Desenvolvimento Pessoal e Social e)	1	Anual	45	1	Anual	45	1	Anual	45	
Atividades de Apoio à Aprendizagem f)	1	Anual	45	1	Anual	45	1	Anual	45	
Segmentos	35			36			36			

- a) No 9.º ano, existe um segmento que funciona em regime de rotatividade, por semestre, entre as disciplinas de Português e Matemática (foram colocados 6 tempos em Português, mas o sexto tempo é partilhado).
- b) No 8.º ano, existe um segmento que funciona em regime de rotatividade, por semestre, entre as disciplinas de História e Geografia (foram colocados 4 tempos em História, mas o quarto tempo é partilhado).
- c) Oferta de Educação Tecnológica ou outra área alternativa
- d) Área curricular de História, Geografia e Cultura dos Açores, de oferta e frequência obrigatórias, com abordagem transdisciplinar no 7.º e 9.º anos de escolaridade, nos termos da alínea a) do n.º 9 do artigo 9.º, do DLR n.º 16/2019/A, de 23 de julho e como disciplina autónoma nos 8.º ano de escolaridade nos termos da alínea b) do n.º 9 do artigo 9.º do mesmo normativo legal.
- e) Disciplinas de oferta e frequência obrigatória e alternativa (atento o disposto na Resolução da Assembleia Legislativa Regional n.º 14/2001/A, de 18 de julho), de acordo com o previsto nos números 15 e 16 do artigo 9.º por turmas no 9.º ano com turmas em número par compatíveis com a rotação por turma.
- f) As Atividades de Apoio à Aprendizagem estão organizadas nos termos previstos no n.º 21 do artigo 9.º do DLR n.º 16/2019/A, de 23 de julho, e assentam em metodologias de diferenciação pedagógica com vista à recuperação ou melhoria das aprendizagens.

Matriz Curricular do Ensino Secundário		DL n.º 55/2018							
		Carga Horária							
Componentes de formação		Ciências e Tecnologias							
		10.º ano		11.º ano		12.º ano			
		x 45	Min	x 45	Min	x 45	Min		
Geral	Português	4	180	4	180	5	225		
	Língua Estrangeira I – Inglês b)	4	180	4	180	–	–		
	Língua Estrangeira II – Francês b)	4	180	4	180	–	–		
	Filosofia	4	180	4	180	–	–		
	Educação Física	3	135	3	135	4	180		
Específica h)	Matemática A	6	270	6	270	6	270		
	Física e Química A c)	7	315	7	315	–	–		
	Biologia e Geologia c)	7	315	7	315	–	–		
	Geometria Descritiva A c)	6	270	6	270	–	–		
	Geografia A d)	6	270	6	270	–	–		
	Biologia e)	–	–	–	–	4	180		
	Química e)	–	–	–	–	4	180		
	Psicologia B f)	–	–	–	–	4	180		
	Inglês f)	–	–	–	–	4	180		
	Geografia C f)	–	–	–	–	4	180		
	Aplicações Informáticas B f)	–	–	–	–	4	180		
		Trabalho de Projeto a)	1	45	1	45	–	–	
	Educação Moral e Religiosa Católica g)	1	45	1	45	1	45		
Segmentos		36/37		36/37		23			

- a) Tempo remanescente, sendo um espaço de trabalho colaborativo, de monitorização e implementação de projetos em desenvolvimento nas diferentes disciplinas do ano de escolaridade. Pretende-se que em Trabalho de Projeto se trabalhe de acordo com a metodologia de aprendizagem baseada em projetos (PBL), existindo um professor que coordena estas atividades, recebendo contributos dos docentes das diversas disciplinas. Sempre que possível os domínios da área de Cidadania e Desenvolvimento, a funcionar de forma transversal, podem ser trabalhados neste tempo
- b) O aluno escolhe uma língua estrangeira (LE I ou II). Se tiver estudado apenas uma língua estrangeira no ensino básico

(LE I), iniciará obrigatoriamente uma segunda língua no ensino secundário (LE II). No caso de o aluno iniciar uma língua, e havendo disponibilidade da escola, poderá cumulativamente dar continuidade à língua estrangeira I como disciplina facultativa, com aceitação expressa do acréscimo de carga horária.

- c) e d) O aluno escolhe duas disciplinas bienais, sendo uma delas obrigatoriamente do conjunto da alínea c).
- e) e f) O aluno escolhe duas disciplinas anuais, sendo uma delas obrigatoriamente do conjunto da alínea e).
- g) Disciplina de oferta obrigatória e de frequência facultativa.
- h) Nos termos do art.º 14 da portaria n.º 226-A/2018, de 7 de agosto, os alunos poderão optar por frequentar disciplinas bienais ou anuais da formação específica em função do percurso pretendido e das concretas possibilidades de oferta da escola.

Observações:

Nos termos da alínea d) do n.º 4 do artigo 15º do Decreto-Lei n.º 55/2018, a componente do currículo de Cidadania e Desenvolvimento terá uma abordagem transdisciplinar, sob coordenação da coordenadora da Estratégia Nacional de Educação para a Cidadania (ENEC) em articulação com os Conselhos de Turma.

Matriz Curricular do Ensino Secundário		DL n.º 55/2018					
		Carga Horária					
Componentes de formação		Ciências Socioeconómicas					
		10.º ano		11.º ano		12.º ano	
		x 45	Min	x 45	Min	x 45	Min
Geral	Português	—	—	4	180	5	225
	Língua Estrangeira I – Inglês b)	—	—	4	180	—	—
	Língua Estrangeira II – Francês b)	—	—	4	180	—	—
	Filosofia	—	—	4	180	—	—
	Educação Física	—	—	3	135	4	180
Específica f)	Matemática A	—	—	6	270	6	270
	Economia A	—	—	6	270	—	—
	Geografia A	—	—	6	270	—	—
	Economia C c)	—	—	—	—	4	180
	Geografia C c)	—	—	—	—	4	180
	Inglês d)	—	—	—	—	4	180
	Aplicações Informáticas B d)	—	—	—	—	4	180
	Trabalho de Projeto a)	—	—	1	45	—	—
	Educação Moral e Religiosa Católica e)	—	—	—	—	—	—
Segmentos				34		23	

- a) Tempo remanescente em simultâneo na mancha das turmas, sendo um espaço de trabalho colaborativo, de monitorização e implementação de projetos em desenvolvimento nas diferentes disciplinas do ano de escolaridade. Pretende-se que em Trabalho de Projeto se trabalhe de acordo com a metodologia de aprendizagem baseada em projetos (PBL), existindo um professor que coordena estas atividades, recebendo contributos dos docentes das diversas disciplinas.
- b) O aluno escolhe uma língua estrangeira (LE I ou II). Se tiver estudado apenas uma língua estrangeira no ensino básico (LE I), iniciará obrigatoriamente uma segunda língua no ensino secundário (LE II). No caso de o aluno iniciar uma língua, e havendo disponibilidade da escola, poderá cumulativamente dar continuidade à língua estrangeira I como disciplina facultativa, com aceitação expressa do acréscimo de carga horária.
- c) e d) O aluno escolhe duas disciplinas anuais, sendo uma delas obrigatoriamente do conjunto c).
- e) Disciplina de oferta obrigatória e de frequência facultativa.
- f) Nos termos do art.º 14 da portaria n.º 226-A/2018, de 7 de agosto, os alunos poderão optar por frequentar disciplinas bienais ou anuais da formação específica em função do percurso pretendido e das concretas possibilidades de oferta da escola.

Observações:

Nos termos da alínea d) do n.º 4 do artigo 15º do Decreto-Lei n.º 55/2018, a componente do currículo de Cidadania e Desenvolvimento terá uma abordagem transdisciplinar, sob coordenação da coordenadora da Estratégia Nacional de Educação para a Cidadania (ENEC) em articulação com os Conselhos de Turma.

Matriz Curricular do Ensino Secundário		DL n.º 55/2018					
		Carga Horária					
Componentes de formação		Línguas e Humanidades					
		10.º ano		11.º ano		12.º ano	
		x 45	Min	x 45	Min	x 45	Min
Geral	Português	4	180	4	180	5	225
	Língua Estrangeira I – Inglês b)	4	180	4	180	–	–
	Língua Estrangeira II – Francês b)	4	180	4	180	–	–
	Filosofia	4	180	4	180	–	–
	Educação Física	3	135	3	135	4	180
Específica h)	História A	6	270	6	270	6	270
	Geografia A c)	6	270	6	270	–	–
	Matemática Aplicada às Ciências Sociais c)	6	270	6	270	–	–
	Biologia e Geologia d)	7	315	–	–	–	–
	Psicologia B e)	–	–	–	–	4	180
	Geografia C e)	–	–	–	–	4	180
	Inglês e)	–	–	–	–	4	180
	Aplicações Informáticas B f)	–	–	–	–	4	180
	Trabalho de Projeto a)	1	45	1	45	–	–
	Educação Moral e Religiosa Católica g)	–	–	–	–	–	–
Segmentos		34		34		23	

- a) Tempo remanescente em simultâneo na mancha das turmas, sendo um espaço de trabalho colaborativo, de monitorização e implementação de projetos em desenvolvimento nas diferentes disciplinas do ano de escolaridade. Pretende-se que em Trabalho de Projeto se trabalhe de acordo com a metodologia de aprendizagem baseada em projetos (PBL), existindo um professor que coordena estas atividades, recebendo contributos dos docentes das diversas disciplinas.
- b) O aluno escolhe uma língua estrangeira (LE I ou II). Se tiver estudado apenas uma língua estrangeira no ensino básico (LE I), iniciará obrigatoriamente uma segunda língua no ensino secundário (LE II). No caso de o aluno iniciar uma língua, e havendo disponibilidade da escola, poderá cumulativamente dar continuidade à língua estrangeira I como disciplina facultativa, com aceitação expressa do acréscimo de carga horária.
- c) e d) O aluno escolhe duas disciplinas bienais, sendo uma delas obrigatoriamente do conjunto c).
- e) e f) O aluno escolhe duas disciplinas anuais, sendo uma delas obrigatoriamente do conjunto da alínea e).
- g) Disciplina de oferta obrigatória e de frequência facultativa.

- h) Nos termos do art.º 14 da portaria n.º 226-A/2018, de 7 de agosto, os alunos poderão optar por frequentar disciplinas bienais ou anuais da formação específica em função do percurso pretendido e das concretas possibilidades de oferta da escola.

Observações:

Nos termos da alínea d) do n.º 4 do artigo 15º do Decreto-Lei n.º 55/2018, a componente do currículo de Cidadania e Desenvolvimento terá uma abordagem transdisciplinar, sob coordenação da coordenadora da Estratégia Nacional de Educação para a Cidadania (ENEC) em articulação com os Conselhos de Turma.

Matriz Curricular do Ensino Secundário		DL n.º 55/2018							
		Carga Horária							
Componentes de formação		Artes Visuais							
		10.º ano		11.º ano		12.º ano			
		x 45	Min	x 45	Min	x 45	Min		
Geral	Português	4	180	—	—	—	—		
	Língua Estrangeira I – Inglês a)	4	180	—	—	—	—		
	Língua Estrangeira II – Francês a)	4	180	—	—	—	—		
	Filosofia	4	180	—	—	—	—		
	Educação Física	3	135	—	—	—	—		
Específica	Desenho A	6	270	—	—	—	—		
	História e Cultura das Artes	6	270	—	—	—	—		
	Geometria Descritiva A	6	270	—	—	—	—		
	Educação Moral e Religiosa Católica b)	1	45	—	—	—	—		
Segmentos		33		—		—			

- a) O aluno escolhe uma língua estrangeira (LE I ou II). Se tiver estudado apenas uma língua estrangeira no ensino básico (LE I), iniciará obrigatoriamente uma segunda língua no ensino secundário (LE II). No caso de o aluno iniciar uma língua, e havendo disponibilidade da escola, poderá cumulativamente dar continuidade à língua estrangeira I como disciplina facultativa, com aceitação expressa do acréscimo de carga horária.
- b) Disciplina de oferta obrigatória e de frequência facultativa.

Observações:

Nos termos da alínea d) do n.º 4 do artigo 15º do Decreto-Lei n.º 55/2018, a componente do currículo de Cidadania e Desenvolvimento terá uma abordagem transdisciplinar, sob coordenação da coordenadora da Estratégia Nacional de Educação para a Cidadania (ENEC) em articulação com os Conselhos de Turma.

PEREE	Socioeducativo	OCUPACIONAL
	x45 min	x45 min
Linguagem e Comunicação Funcional. a)	7	5
Matemática para a Vida	7	3
Conhecimento do Mundo	4	3
Atividades da Vida Diária	4	4
Autonomia Pessoal e Social	1	8
Competências Específicas - TIC. a)	1 --	- 1
Expressão Motora	c)	2
Expressão Musical	c)	2
Expressão Plástica	c)	2
Total	b)	30

- a) No PEREE Ocupacional os dois segmentos de Competências Específicas Funcionais previstos no PEREE Ocupacional foram atribuídos a LCP e TIC
- b) 75% da componente letiva desenvolve-se na Unidade Especializada de Currículo Adaptado e c) 25% nas respetivas turmas onde os alunos se encontram integrados

PEREE	DOV	PP	FP
	X 45 min		
Cultura Língua e Comunicação	6	—	3
Linguagem e comunicação	—	6	—
Cultura Língua e Comunicação- Língua Estrangeira (Inglês)	1	—	1
Língua Estrangeira (Inglês)	—	1	—
Competência Digital	2	—	2
TIC	—	3	—
Matemática, Ciências e Tecnologia	6	—	3
Matemática para a Vida	—	6	—
Cidadania e Desenvolvimento	2	2	1
Expressão Motora	2	—	—
Educação Física	—	3	2
Expressão Musical	2	—	—
Expressão Plástica	2	—	—
Promoção da capacitação - oficinas- Carpintaria/Madeiras	9	—	—
Aprender com Autonomia	—	1	—
Arte e Restauro	—	6	—
Oficina de EVT	—	1	—
Expressão Plástica	—	2	—
Formação Prática em Contexto de Trabalho	—	—	8 a)
Formação e Integração	—	—	1
UFCD do Curso de Operador de Jardinagem	—	—	17

a) Num total de 252 horas organizadas em 8 tempos semanais

TÉCNICO DE DESPORTO – PROFIJ - NÍVEL IV – TIPO 4 (PORTARIA N.º 52/2016 DE 16 DE JUNHO E PORTARIA N.º 86/2018 DE 12 DE JULHO)			
Componentes de Formação	Áreas de Competência	Domínios de Formação	Total de horas (ciclo de formação – 3 anos)
Sociocultural	Línguas, Cultura e Comunicação	Língua Portuguesa	275
		Inglês/Francês	200
		Tecnologias da Informação e da Comunicação	100
	Cidadania e Sociedade	Mundo Atual	100
		Desenvolvimento Pessoal e Social	100
		Educação Física	180
	Subtotal	955	
Científica	Ciências Básicas	Matemática e Realidade	200
		Economia	100
		Sociologia	100
		Subtotal	400
Tecnológica	Tecnologias	UFCD	1250
Prática	Estágio em Contexto de Trabalho		600
Total de horas do curso			3205

7. Registo das atividades curriculares das turmas

7.1. Princípios orientadores

As atividades de ensino-aprendizagem devem estar em conformidade com a legislação em vigor e com os documentos orientadores de escola.

Na Educação Pré-Escolar e no 1.º Ciclo, o registo do trabalho desenvolvido com os alunos, a planificação, reflexão, avaliação e possível reformulação de estratégias de diferenciação pedagógica implementadas, e todos os instrumentos que tenham contribuído para mobilização do conhecimento dos alunos e desenvolvimento de competências, será efetuado nas atas das reuniões. O trabalho desenvolvido será arquivado na *drive* do departamento.

Nos restantes ciclos e níveis de ensino, o trabalho desenvolvido pelo Conselho de Turma será arquivado no dossiê digital. Todos os docentes deverão colaborar na atualização do dossiê das turmas que lecionam, coordenados pelos respetivos diretores de turma.

7.2. Arquivo digital de documentos da turma

Para além das informações que constam da plataforma SGE devem ser arquivados outros materiais nos discos partilhados do Conselho de Turma da unidade orgânica, a gerir pelo conselho de turma sob coordenação do diretor/titular de turma.

8. Avaliação

8.1. Princípios orientadores

“A abrangência do *Perfil dos Alunos* respeita o caráter inclusivo e multifacetado da escola, assegurando que, independentemente dos percursos escolares realizados, todos os saberes são orientados por princípios, por valores e por uma visão explícitos, resultantes de consenso social. O documento *Perfil dos Alunos* apresenta-se estruturado em Princípios, Visão, Valores e Áreas de Competências.” (Perfil dos Alunos - PA)

Estes princípios, valores e áreas de competências implicam mudanças de práticas pedagógicas e didáticas de forma a adequar a ação educativa às finalidades deste perfil de aluno.

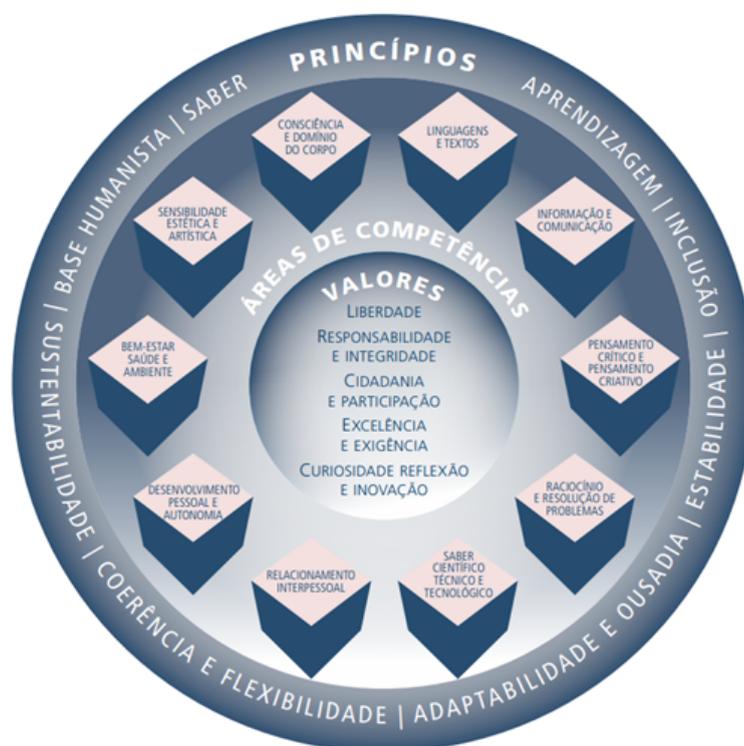


Figura 1 – Esquema conceitual do Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória.

“Os Princípios justificam e dão sentido a cada uma das ações relacionadas com a execução e a gestão do currículo na escola, em todas as áreas disciplinares. Os Valores, no âmbito do sistema educativo, são entendidos como orientações segundo as quais determinadas crenças, comportamentos e ações são definidos como adequados e desejáveis. (...) Trata-se da relação construída entre a realidade, a personalidade e os fatores de contexto, relação essa que se exprime através de atitudes, condutas e comportamentos.” (PA)

Valores	Descritores de comportamento
Responsabilidade, Integridade	<ul style="list-style-type: none"> ● Cumprir regras de convivência e trabalho. ● Responder pelas suas ações no trabalho de grupo/turma. ● Participar ativamente no trabalho de grupo/turma.
Excelência, Exigência	<ul style="list-style-type: none"> ● Ser rigoroso no trabalho e demonstrar vontade de se superar. ● Ser persistente e resiliente. ● Saber avaliar o trabalho realizado.
Curiosidade, Reflexão, Inovação	<ul style="list-style-type: none"> ● Querer saber e aprender mais. ● Demonstrar atitude reflexiva, crítica e criativa. ● Apresentar novas soluções/ideias.
Cidadania, Participação, Liberdade	<ul style="list-style-type: none"> ● Respeitar os outros na sua diversidade. ● Demonstrar iniciativa e cooperação. ● Intervir de forma responsável nos diferentes espaços, em prol da solidariedade e sustentabilidade ambiental.

Áreas de competência

“As competências são combinações complexas de conhecimentos, capacidades e atitudes, são centrais no perfil dos alunos, na escolaridade obrigatória. A figura 2 ilustra este conceito salientando a interligação das três dimensões.



Figura 2 – Esquema conceitual de competência adaptado de “The Future of Education and Skills: OECD Education 2030 Framework”, In: *Global competency for an inclusive world*, OECD, 2016.

Em cada área curricular estão necessariamente envolvidas múltiplas competências, teóricas e práticas. Pressupõem o desenvolvimento de literacias múltiplas, tais como a leitura e a escrita, a numeracia e a utilização das tecnologias de informação e comunicação, que são alicerces para aprender e continuar a aprender ao longo da vida”. (PA)

Todas as áreas curriculares contribuem para o desenvolvimento de todas as áreas de competências, em todos os anos / ciclos.

A avaliação dos alunos incide sobre as aprendizagens desenvolvidas e competências definidas nos documentos curriculares, tendo por referência as Aprendizagens Essenciais com enfoque nas áreas de competências inscritas no Perfil dos Alunos.

Princípios Orientadores da Avaliação

- Coerência entre os processos de avaliação e as aprendizagens e as competências desenvolvidas;
- Utilização de técnicas e instrumentos de avaliação diversificados e adequados às finalidades e ao tipo de informação a recolher;
- Valorização da evolução do desempenho do aluno;
- Primazia da avaliação formativa, com valorização dos processos de autoavaliação regulada;
- Transparência e rigor do processo de avaliação.

Modalidades de avaliação

Neste ano letivo, a avaliação será regulamentada pelos seguintes documentos:

Orientações Curriculares para a Educação Pré-Escolar (Despacho n.º 9180/2016 - Diário da República n.º 137/2016, Série II de 2016-07-19)	Pré-Escolar
Portaria n.º 59/2019 de 28 de agosto (Avaliação dos alunos do Ensino Básico)	1.º, 2.º, 3.º, 4.º, 5.º, 6.º, 7.º, 8.º e 9.º anos
Portaria n.º 226-A/2018 de 7 de agosto (Regulamentação dos cursos científicos - operacionalização dos currículos, avaliação e certificação das aprendizagens)	10.º, 11.º e 12.º anos
Portaria n.º 52/2016, de 16 de junho Portaria n.º 86/2018, de 12 de julho	PROFIJ
Portaria n.º 75/2014 de 18 de novembro	PEREE

A **avaliação formativa** é a principal modalidade de avaliação e assume um carácter sistemático e contínuo e visa a regulação do ensino e das aprendizagens, com recurso a uma variedade de instrumentos de recolha de informação, de acordo com a natureza das mesmas e dos contextos em que ocorrem, permitindo ao professor, ao aluno, ao encarregado de educação e restantes intervenientes, a obtenção de informação sobre o desenvolvimento de aprendizagens com vista à sua melhoria. Quando tal se justifique, deve-se recorrer a registos estruturados que permitam conhecer como se ensina e se aprende.

Seja qual for a modalidade de feedback terá sempre um papel determinante na avaliação

formativa, que se quer contextualizada, flexível e interativa. Este feedback deverá apontar aspetos positivos e outros que podem ser melhorados; levar o aluno a identificar o erro, incentivando a reanálise da resposta; estar focado em processos e capacidades e não apenas nos conteúdos. É por isso um importante instrumento de autorregulação das aprendizagens e do próprio processo de ensino. A avaliação formativa ajuda a manter o aluno interessado e empenhado na melhoria da sua prestação, evitando-se situações de absentismo.

A **avaliação sumativa** expressa um juízo global sobre a aquisição das aprendizagens do aluno e traduz o desenvolvimento das competências e a aquisição das aprendizagens, nomeadamente os saberes adquiridos, as capacidades e atitudes desenvolvidas. Essa apreciação global não se esgota na média das classificações obtidas nos instrumentos de avaliação e valoriza a evolução do aluno e a sua responsabilidade no processo educativo.

Ocorre no final de cada semestre e assume as seguintes formas:

- **avaliação sumativa externa**, da responsabilidade do departamento do Governo Regional competente em matéria de educação em articulação com o Ministério da Educação, compreendendo a realização de provas finais no 3.º ciclo do ensino básico e exames nacionais no ensino secundário.
- **avaliação sumativa interna**, da responsabilidade conjunta e exclusiva dos professores que compõem o conselho de turma ou do professor titular, aos quais compete operacionalizar os critérios aprovados pelo conselho pedagógico, que se constituem referenciais comuns no interior de cada escola.

8.2. Provas de equivalência à frequência

Realizam-se a nível de escola nos anos terminais de cada ciclo do ensino básico com vista a uma certificação de conclusão de ciclo. Excetuam-se as disciplinas em que existem provas finais nacionais.

No ensino secundário realizam-se às disciplinas terminais que não são objeto de exame nacional, para efeitos de aprovação da disciplina.

8.3. Provas de Aferição

No presente ano letivo realizar-se-ão as seguintes provas de aferição:

2.º ano	<ul style="list-style-type: none"> • Educação Artística (27) e Educação Física (28) - 2 a 11 de maio • Português e Estudo do Meio (25) - 5.ª feira - 15 de junho - 09:00 • Matemática e Estudo do Meio (26) - 3.ª feira - 20 de junho
5.º ano	<ul style="list-style-type: none"> • Educação Física (59) - entre 16 e 26 de maio • Português (55) e Português Língua Segunda (52) - 6.ª feira - 2 de junho - 08:30 • História e Geografia de Portugal (57) - 4.ª feira - 7 de junho - 08:30
8.º ano	<ul style="list-style-type: none"> • Componente de observação e comunicação científicas da prova de Ciências Naturais e Físico-Química (88) e Tecnologias da Informação e Comunicação (89) - entre 16 e 26 de maio • Ciências Naturais e Físico-Química (88) - 6 de junho - 2 de junho - 10:30 • Matemática (86) - 4.ª feira - 7 de junho - 10:30

8.4. Provas Finais do 9.º ano

1.ª fase	<ul style="list-style-type: none"> • Matemática (92) - 6.ª feira - 16 de junho - 08:30 • PLNM (93) (94) - 6.ª feira - 19 de junho - 08:30 • Português (91) e Português Língua Segunda (95) - 6.ª feira - 23 de junho - 08:30 • Componente de produção e interação orais de PLNM - de 19 de junho a 06 de julho
2.ª fase	<ul style="list-style-type: none"> • Matemática (92) - 4.ª feira - 19 de julho - 08:30 • PLNM (93) (94) - 6.ª feira - 21 de julho - 08:30 • Português (91) - 6.ª feira - 21 de julho - 08:30 • Português Língua Segunda (95) - 6.ª feira - 21 de julho - 08:30 • Componente de produção e interação orais de PLNM e Prova oral de Português - de 19 a 31 de julho <p>Nota: Obrigatória a realização de provas na 1.ª fase</p>

8.5. Exames Nacionais do Ensino Secundário

<p>1.^a fase</p> <p>19 junho a 3 de julho</p>	<ul style="list-style-type: none"> • 11.º ano disciplinas bianuais da componente de formação específica dos cursos científico-humanísticos • 12.º ano disciplina de Português da componente de formação geral e disciplina trianual da componente de formação específica dos cursos científico-humanísticos.
<p>2.^a fase</p> <p>20 a 26 julho</p>	<ul style="list-style-type: none"> • 11.º ano disciplinas bianuais da componente de formação específica dos cursos científico-humanísticos • 12.º ano disciplina de Português da componente de formação geral e disciplina trianual da componente de formação específica dos cursos científico-humanísticos. <p>Nota: Obrigatória a realização de exames na 1.^a fase.</p>

8.6. Procedimentos e domínios de avaliação

- Os critérios de avaliação para as áreas curriculares disciplinares são definidos em grupo disciplinar e Departamento Curricular/ Equipa Pedagógica/ Coordenação de Cidadania e Desenvolvimento e aferidos no Conselho Pedagógico constituindo referenciais comuns na Escola.
- Os critérios de avaliação de Desenvolvimento Pessoal e Social (DPS) são definidos por uma equipa de docentes.
- A componente curricular de Cidadania e Desenvolvimento e TIC do 1.º CEB são áreas transversais e a informação resultante da avaliação formaliza-se nos termos fixados para as restantes disciplinas.
- A componente curricular de Cidadania e Desenvolvimento no ensino secundário é uma área de trabalho transversal e não é objeto de avaliação sumativa, sendo a participação dos alunos nos projetos desenvolvidos objeto de registo anual no certificado do aluno.
- Os critérios de avaliação do curso PROFIJ, a aplicar nos diferentes contextos e situações de aprendizagem, são definidos pela equipa pedagógica, em articulação com o coordenador, no início de cada ano letivo.
- Os critérios dos Programas Específicos do Regime Educativo Especial são definidos pela equipa pedagógica.
- Os alunos devem ser informados e esclarecidos pelo professor da disciplina sobre todo o processo de avaliação (critérios, instrumentos, modalidades, estratégias), no início do ano letivo e ao longo de todo o processo.

- Em todos os instrumentos de avaliação é obrigatório o registo e comunicação aos interessados, da avaliação efetuada.
- Os instrumentos de avaliação utilizados devem indicar a cotação atribuída a cada tarefa, sempre que a modalidade de avaliação o permita.
- No 1.º, 2.º e 3.º ciclo e ensino secundário, o diretor de turma/professor titular deve ter conhecimento de todas as informações relevantes para o processo avaliativo dos alunos através dos meios habituais em uso na UO.
- No final do 1.º semestre, a avaliação traduzirá uma apreciação e ponderação do trabalho desenvolvido pelo aluno, do seu aproveitamento e evolução dos desempenhos até ao final do respetivo semestre.
- No final do 2.º semestre, a avaliação assume um carácter globalizante e resultará numa apreciação e ponderação de todo o trabalho desenvolvido pelo aluno, do seu aproveitamento e do seu desempenho ao longo do ano letivo.
- A avaliação final de cada semestre é registada em pauta afixada na escola, à exceção do 1.º ciclo, e em fichas de informação entregues aos Encarregados de Educação, sendo a cópia arquivada no processo individual do aluno. Estas fichas, de uso obrigatório, devem respeitar os princípios, modalidades e critérios, funcionando como um instrumento aglutinador de todas as informações, revelador da transparência do processo de avaliação.
- Sem prejuízo das especificidades que distinguem os processos de avaliação interna e externa das aprendizagens, no que respeita ao desempenho dos alunos e ao desenvolvimento do currículo, a análise dos dados recolhidos deve valorizar leituras de complementaridade, de modo a potenciar a melhoria da qualidade do ensino e da aprendizagem.
- No 1.º ciclo do ensino básico, a informação resultante da avaliação sumativa materializa-se na atribuição de uma menção qualitativa de Muito Bom, Bom, Suficiente e Insuficiente, em cada disciplina, sendo acompanhada de uma apreciação descritiva, sempre que se justifique.
- Em todas as áreas curriculares disciplinares dos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico, à exceção de Cidadania e Desenvolvimento e História Geografia e Cultura dos Açores enquanto disciplina autónoma, a informação resultante da avaliação sumativa interna expressa-se numa escala de níveis de 1 a 5, acompanhada, sempre que se justifique, de uma apreciação descritiva sobre a evolução das aprendizagens, nas fichas de registo de avaliação.

- Aplica-se o ponto anterior a todas as disciplinas do ensino secundário, sendo que a escala a utilizar é de 0 a 20 valores.
- Nos 2.º e 3.º ciclos, nas disciplinas de Cidadania e Desenvolvimento e de História Geografia e Cultura dos Açores enquanto disciplina autónoma, a informação resultante da avaliação sumativa expressa-se na atribuição de uma menção qualitativa de Muito Bom, Bom, Suficiente e Insuficiente, acompanhada de uma apreciação descritiva sobre a evolução das aprendizagens do aluno, nomeadamente quanto às áreas a melhorar ou a consolidar.
- Nas áreas curriculares disciplinares do 1.º ciclo e nas áreas curriculares não disciplinares do ensino básico, expressa-se de forma descritiva, com a nomenclatura de **Muito Bom, Bom, Suficiente e Insuficiente**. No 1.º ano a informação resultante da avaliação sumativa pode expressar-se apenas de forma descritiva.
- Nos restantes ciclos do ensino básico e no que diz respeito ao registo da avaliação quantitativa, os instrumentos de avaliação devem conter o nível e a percentagem atribuída. No ensino secundário e curso PROFIJ, deve ser registada nos instrumentos de avaliação a classificação atribuída, expressa numa escala de **0 a 20 valores**.

Níveis de desempenho	Descritores de desempenho	Classificação	
Muito bom	O aluno adquiriu todas as aprendizagens essenciais e desenvolveu com excelência as áreas de competências transversais e específicas do Perfil do Aluno.	90-100% Nível 5	18 -20 valores
Bom	O aluno adquiriu a maior parte das aprendizagens essenciais, da disciplina, e desenvolveu com qualidade as competências transversais e específicas.	70-89% Nível 4	14-17 valores
Suficiente	O aluno adquiriu as aprendizagens essenciais, da disciplina, e desempenhou de forma satisfatória as competências transversais e específicas.	50-69% Nível 3	10-13 valores
Insuficiente	O aluno adquiriu, de forma insuficiente, as aprendizagens essenciais, da disciplina, e desenvolveu, de forma insatisfatória, as competências transversais e específicas.	20-49% Nível 2 0-19% Nível 1	0-9 valores

8.7. Critérios de transição de ano

8.7.1. No ensino básico

Tendo por referência as Portarias que regulamentam o processo de avaliação, “As decisões de transição e de progressão do aluno para o ano de escolaridade seguinte e para o ciclo subsequente revestem carácter pedagógico, e são tomadas sempre que os professores no 1.º ciclo, ou o conselho de turma, nos 2.º e 3.º ciclos, considerem:

- a) Nos **anos terminais de ciclo**, que o aluno adquiriu os conhecimentos e desenvolveu as competências necessárias para prosseguir com sucesso os seus estudos no ciclo subsequente, sem prejuízo do estabelecido para as condições de aprovação dos alunos que realizam provas de equivalência à frequência.
- b) Nos **anos não terminais de ciclo**, que o progresso na aquisição das aprendizagens e o desenvolvimento de competências demonstrado pelo aluno permite perspetivar que os conhecimentos e as competências essenciais definidas para o final do ciclo serão atingidos.
- c) “No **1.º ano de escolaridade** não há lugar a retenção, exceto nas situações previstas na lei e, após cumpridos os procedimentos previstos no Estatuto do Aluno dos Ensinos Básico e Secundário, o professor titular da turma, em articulação com o conselho de núcleo, decida pela retenção do aluno.”

DECISÃO DE RETENÇÃO

A **decisão de retenção** só pode ser tomada após um acompanhamento pedagógico do aluno, em que foram traçadas e aplicadas medidas de apoio face às dificuldades detetadas.

ANOS NÃO TERMINAIS DE CICLO

A retenção é uma medida de exceção, que pode ser aplicada pelo Conselho de Turma quando reunidas as condições previstas na legislação em vigor. Contudo, a decisão de retenção só poderá ocorrer se se perspetivar que os conhecimentos e as competências essenciais definidas para o final do ciclo não serão atingidos pelo aluno no(s) ano(s) remanescentes para a conclusão do ciclo e se, cumulativamente, foi efetuado um acompanhamento pedagógico do aluno, com medidas de apoio devidamente implementadas e avaliadas, para fazer face às dificuldades.

ANOS TERMINAIS DE CICLO (Portaria n.º 59/2019, de 28 de agosto)

No final de cada um dos ciclos do ensino básico, após a formalização da avaliação sumativa, incluindo, sempre que aplicável, a realização de provas de equivalência à frequência, e, no 9.º ano, das provas finais de ciclo, o aluno não progride e obtém a menção Não Aprovado, se estiver numa das seguintes condições:

a) No 1.º ciclo, tiver obtido:

- Menção Insuficiente nas disciplinas de Português ou PLNM e de Matemática;
- Menção Insuficiente nas disciplinas de Português ou Matemática e, cumulativamente, menção Insuficiente em duas das restantes disciplinas. No 3.º ano, a disciplina de Inglês entra no cômputo geral das disciplinas para efeitos de progressão ou retenção de ano ;

b) Nos 2.º e 3.º ciclos, tiver obtido:

- Classificação inferior a nível 3 nas disciplinas de Português ou PLNM e de Matemática;
- Classificação inferior a nível 3 em três ou mais disciplinas.

Os alunos autopropostos do ensino básico não progridem e obtêm a menção de Não Aprovado se estiverem nas condições referidas nas duas alíneas anteriores;

As áreas curriculares de enriquecimento, de Formação Pessoal e Social e curriculares não disciplinares, não são consideradas para efeitos de progressão dos alunos.

8.7.2. No ensino secundário

Tendo por referência a Portaria n.º 226-A/2018, 7 de agosto, a aprovação do aluno em cada disciplina ocorre se a classificação final não for inferior a dez valores. A transição do aluno para o ano de escolaridade seguinte verifica-se sempre que a classificação anual de frequência ou final, consoante os casos, não seja inferior a 10 valores a mais do que duas disciplinas.

Os alunos que transitam do 10.º para o 11.º ano com classificações anuais de frequência inferiores a 10 valores, em uma ou duas disciplinas, progridem nesta(s) disciplina(s), desde que a(s) classificação(ões) obtida(s) não seja(m) inferior(es) a 8 valores.

Os alunos não progridem nas disciplinas trienais em que tenham obtido consecutivamente nos 10.º e 11.º anos classificação anual de frequência inferior a 10 valores.

8.8. Operacionalização dos critérios de avaliação por departamento

Dada a extensão dos documentos optou-se por criar cadernos anexos ao PCE organizados por ciclo de ensino, para facilitar a consulta pela comunidade educativa.

9. Perfis de aprendizagens específicas

Em conformidade com o ponto 3 do artigo 5.º da Portaria n.º 59/2019, de 28 de agosto, e o ponto 2 do artigo 20.º da Portaria n.º 226-A/2018, de 7 de agosto, nos critérios de avaliação devem ser enunciados perfis de aprendizagens específicas para cada ano de escolaridade, integrando descritores de desempenho, em consonância com as Aprendizagens Essenciais e as áreas de competências inscritas no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória, que se incluem no presente documento, como resultado da reflexão realizada pelos departamentos curriculares da UO.

Dada a extensão dos documentos optou-se por criar cadernos anexos ao PCE organizados por ciclo de ensino, para facilitar a consulta pela comunidade educativa.

10. Avaliação do projeto curricular de escola

A avaliação do projeto curricular de escola deve ser permanente e sistemática, de forma a permitir uma retroação contínua, cabendo a todos os intervenientes essa responsabilidade. Este deverá ser alvo, ainda, de avaliações periódicas, de carácter mais formal, da responsabilidade do Conselho Pedagógico. O presente projeto curricular deve ser revisto anualmente e a sua reformulação terá em consideração, necessariamente, a avaliação da sua eficácia.

11. Equipa de acompanhamento

A equipa de acompanhamento do PCE é constituída por:

- Um membro do Conselho Executivo;
- Coordenadores dos Diretores de Turma do ensino básico e secundário;
- Coordenadores de Núcleo;
- Coordenadores dos Departamentos Curriculares;
- Coordenadora do Plano de Ação Estratégica da UO;
- Coordenadora da Estratégica de Educação para a Cidadania de Escola.

Constituem funções desta equipa coordenar e orientar o trabalho a desenvolver.

12. Disposições finais

Os critérios gerais e específicos de avaliação, bem como os perfis de aprendizagem específicos de cada disciplina, depois de aprovados deverão estar sempre disponíveis para toda a comunidade escolar, nomeadamente através da página da Internet da escola, sendo a sua divulgação da responsabilidade do Conselho Executivo.

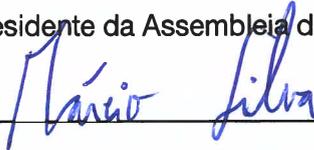
No início do ano letivo, os critérios de avaliação e perfis de desempenho deverão ser obrigatoriamente divulgados aos alunos pelos professores das diferentes áreas curriculares.

Os casos omissos serão objeto de resolução por parte do Conselho Executivo ouvido, sempre que possível, o Conselho Pedagógico.

Proposta aprovada na reunião do conselho pedagógico de 11 de outubro de 2022

Aprovado na reunião de Assembleia de Escola do dia 9 de fevereiro de 2023

O Presidente da Assembleia de Escola



Eco-Código

2022

Para a energia poupar, a luz solar deves aproveitar.

Mudando o mundo com o poder do vento.

Recicla, para um mundo mais sustentável.



Para um ambiente saudável, usa a tua garrafa reutilizável.

É da nossa responsabilidade manter a natureza limpa.

O futuro do nosso planeta, está nas nossas mãos.

Reciclar não é uma obrigação, é uma necessidade.

Melhora o ambiente, anda a pé e de bicicleta.

Contribui para o aumento da biodiversidade.

Do teu jardim deves cuidar para o ambiente conservar.